



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 66 /2019.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1977ª
DE 04/11/19 POR mauimicab
VOTOS CONTRA -
MESA DA C.M./P.A. 04/11/19
PRESIDENTE:

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO O IMÓVEL ONDE FUNCIONAM AS ATIVIDADES DA FUNDAME — "Fundação de Amparo ao Menor de Paulo Afonso" e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica reconhecida de Patrimônio Histórico do município de Paulo Afonso, o imóvel onde atualmente funcionam as atividades, bem como, a Sede da FUNDAME- Fundação de Amparo ao Menor de Paulo Afonso, com área total de 24,76 hectares.

Parágrafo 1º - Ficará o município de Paulo Afonso autorizado a proceder as transferências necessárias entre o Município e a CHESF — Companhia Hidro Elétrica do São Francisco para a regulamentação desta Lei.

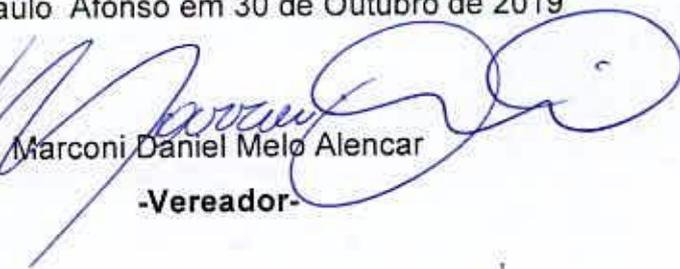
Parágrafo 2º - O Município com data previamente marcada, fará a entrega o imóvel a FUNDAME Paulo Afonso, BA.

Parágrafo 3º - A FUNDAME, fixará em local visível e iluminado a placa "PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, BAHIA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso em 30 de Outubro de 2019


Marconi Daniel Melo Alencar

-Vereador-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1879
EM 30/10/2019 DE 2019
Secretário Administrativa

Justificativa

O Projeto de Lei nº 66/19, ora submetido a apreciação de meus dignos pares, visa dar garantias e reconhecer a historicidade de uma instituição que é um grande marco, ícone da vida social do município de Paulo Afonso. É nada mais justo que no mês em que se faz memória do chamado para a eternidade de seu idealizador, D. Mario Zanetta, essa casa legislativa faça justiça, reconhecendo a atuação da Fundação de Amparo ao Menor de Paulo Afonso, que ao longo de sua história mudou tantas vidas, tirou das ruas, educou, formou e fez tornarem-se A FUNDA< cidadãos responsáveis e promissores tantas crianças e adolescentes cujo futuro, em não havendo a instituição seria incerto, se é que existiria futuro.

Cumpra afirmar, que com o reconhecimento de Patrimônio Histórico do Município poderá o Poder Executivo proceder as transferências necessárias juntamente com a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, não só da sede mas de todo o terreno onde são desenvolvidas diversas atividades a exemplo de horta, criação de caprinos, ovinos, galinhas, fabricação de artefatos de madeira, artesanato, entre outras ações que possibilitam tanto a realização de medidas sociais, profissionalizantes e educativas aos seus assistidos, quanto a garantia da subsistência da entidade, que sobrevive dos referidos trabalhos realizados, como também de doações da comunidade local.

A FUNDAME nasceu por iniciativa do então Bispo da Diocese de Paulo Afonso, D. Mário Zanetta, preocupado com a crescente violação dos direitos humanos, onde crianças e adolescentes em situação de rua vinham enfrentando em seu cotidiano maus tratos, abusos, exploração sexual, trabalho infantil, fome e abandono.

Em 14 de Julho de 1994, num ato desesperado, alguns adolescentes invadiram a antiga Escola Rural da CHESF, com intuito de se abrigarem, fato que teve como consequência a interferência do Bispo junto a empresa, solicitando o local para formar uma entidade cujo objetivo era proteger e abrigar provisoriamente esses adolescentes.

Nas perspectiva de garantir a manutenção e o fortalecimento da Instituição, o Bispo constituiu uma rede de solidariedade, articulando a sociedade civil de Paulo Afonso e religiosos italianos, que são até hoje principais mantenedores.

É pelos fatos acima narrados que submeto o presente projeto à apreciação, solicitando toda a celeridade possível em sua tramitação e acreditando em sua unanime aprovação.